



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1.782/2013

*DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 11
E 13 DE FEVEREIRO DE 2013.*

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o Carnaval, maior festa popular brasileira, se comemora em todos os recantos do país;

CONSIDERANDO que neste período, tradicionalmente, a cidade é visitada por grande número de pessoas, o que altera completamente a sua rotina, e por outro lado oferece grande incentivo ao comércio e ao turismo local;

CONSIDERANDO que as Prefeituras da região estão adotando o mesmo procedimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 11 de fevereiro, segunda-feira de carnaval e 13 de fevereiro, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal